

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 600 - Artes Visuais

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

22^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 600 - Artes Visuais

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
223	1915004403	CARLOS MIGUEL PINTO MARTINS	400798 - Escola Secundária Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia	EXT	20	TEMPORÁRIO	
312	6423733511	ANA CRISTINA ROÇADAS DE CAMPOS	150563 - Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão, Santa Maria da Feira	EXT	18	TEMPORÁRIO	
542	3903205044	PAULA ALEXANDRA LOPES DIAS	161226 - Agrupamento de Escolas de Sertão	EXT	19	TEMPORÁRIO	
589	4843068810	DUARTE NUNO LOURENÇO VITÓRIA	151488 - Agrupamento de Escolas de Frazão, Paços de Ferreira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
590	9155763138	MAFALDA SOFIA RIBEIRO DE ARAÚJO	400956 - Escola Secundária Augusto Gomes, Matosinhos	EXT	18	TEMPORÁRIO	
716	8400257146	SUSANA ISABEL LOPES CLARO TERESO	170628 - Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, Barreiro	EXT	C	TEMPORÁRIO	
729	4416052804	INÊS ISABEL FERREIRA DE MATOS	130345 - Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).